



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22501/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 377/2022/SMEC por mais 180 (cento e oitenta) dias**, contado a partir de 21 de dezembro de 2022 – referente aos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 380/2022/SMO-IE e Parecer Jurídico nº 554-0/2022-PGM/PLC, de NUP 9.432570/2022, do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB;





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.028, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de janeiro/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22501/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

  
**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

  
**GLEISON MESQUITA DA SILVA**  
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Bárbara Vitória Azeite Rosendo CIC/CPF: 060.068.032-08
2. Alcel Antonio Persaud CIC/CPF: 028.194.602-75

